PROJETO DE INDICAÇÃO Nº516/2021

Considerando que os espaços públicos destinados para atividades esportivas foram reduzidos no município, uma vez que os campos têm dado espaço aos grandes empreendimentos ou ocupações irregulares, ampliando a escassez de lugares públicos para a prática de esporte nas comunidades periféricas do município.

Considerando que as ferramentas tecnológicas têm sido uma das principais fontes de lazer de crianças, adolescentes e jovens, pela ausência de espaços destinados à prática de esporte ao ar livre.

Considerando que o esporte deve ser estimulado, em especial, para crianças, adolescentes e jovens por todos os benefícios que esta pratica proporciona. Ao participar de uma ou mais modalidades esportivas, as crianças e os jovens desenvolvem competências técnicas e habilidades emocionais e cognitivas que são essenciais para a formação integral.

Considerando que nas atividades esportivas em grupo, os estudantes de todas as faixas etárias aprendem a se relacionar melhor com os colegas e professores, melhoram a capacidade de leitura e de resolução de cálculos, além de aprimorarem a memória e a tomada de decisões.

Considerando que além dos benefícios físicos e psicológicos, o esporte como política pública, promove a autoestima e combate o aliciamento de crianças, adolescentes e jovens pelo crime organizado, e previne o uso de drogas.

Considerando que o município, em especial no momento pandêmico que atravessa, não tem capilaridade suficiente para alcançar todas as comunidades desta municipalidade, mas dispõe de equipamentos, por vezes ociosos, devido à ausência de servidores capacitados para execução de programas e projetos esportivos.

Considerando que o presente projeto visa indicar ao Governador do Estado da Bahia concessão de permissão de uso da utilização de espaços públicos às instituições sem fins lucrativos que já realizam atividades esportivas na comunidade, mas em local precário, em especial, aquelas que têm como beneficiários crianças e adolescentes portadoras de deficiência, de modo a viabilizar que crianças e jovens tenham acesso a prática esportiva de forma gratuita no contra turno escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador Rui Costa, através da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, a concessão de termo de autorização de uso de espaços físicos de equipamentos públicos para entidades sem fins lucrativos, Sociedade Amigos do Bairro, Associação de Moradores e instituições religiosas, que desenvolvam atividades esportivas com crianças, adolescentes e jovens no Estado da Bahia.

Salvador, 17 de setembro de 2021.



JULIO SANTOS